



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1063 | Palmas – PR

INFORMATIVO

A todos os profissionais de Arquitetura e Engenharia que protocolam projetos para aprovação junto a este departamento, informamos que:

- ✓ A partir da presente data, não serão aceitos para análise os projetos que estiverem com falta dos documentos mínimos obrigatórios junto ao processo, que são eles:

ETAPA DE ANÁLISE PRÉVIA

- Protocolo de requerimento solicitando análise prévia;
- Matrícula atualizada do imóvel retirado junto ao registro de imóveis (máximo 90 dias);
- Projeto básico de arquitetura (1 jogo de pranchas);
- Guia amarela com comprovante de pagamento;
- ART/ RRT assinados de projetos arquitetônicos, e complementares se for o caso;
- Certidão negativa de débitos dentro do prazo de validade;
- Espelho de lançamento do IPTU;
- Memorial descritivo;
- Demais documentos específicos de acordo com o caso (anuência do DNIT ou DER, Protocolo no Corpo de Bombeiros, Anuência da Secretaria de Meio Ambiente ou IAP, etc).

ETAPA DE APROVAÇÃO FINAL

- Protocolo de requerimento solicitando aprovação final;
 - Projeto básico de arquitetura (3 jogos de prancha assinados);
 - Demais documentos apresentados na etapa de aprovação prévia do projeto.
- ✓ Não serão carimbados, tanto na aprovação prévia, quanto na final, os projetos que:
 - Apresentem tabela estatística¹ em desacordo com o padrão determinado pelo departamento de urbanismo ou com falta de informações necessárias;
 - Não reservem espaço SUFICIENTE destinado ao uso exclusivo da prefeitura para carimbo e anotações (7cm) conforme lei Nº1792 (código de obras);
 - Carimbo do profissional² sem as informações mínimas necessárias de:
 - Identificação da empresa e do profissional responsável pelo projeto;
 - Identificação do cliente, nome do projeto ou do empreendimento;
 - Título do desenho;
 - Indicação sequencial do projeto (números ou letras);

1 A tabela de estatística padrão pode ser solicitada na versão .dwg no Departamento de Urbanismo.

2 O quadro de identificação do profissional deverá ocupar no máximo o espaço de 17,5 x 9,0 cm conforme código de obras.

- Escalas, data, autoria do desenho e do projeto e indicação de revisão.
- ✓ Conforme descrito na lei Nº1792 (código de obras), a análise de projetos e a expedição de alvará de construção seguirão os seguintes prazos:

SEÇÃO IV

DO ANTE-PROJETO PARA CONSTRUÇÃO

Art. 8º §2º - O prazo máximo para aprovação prévia dos projetos é de 10(dez) dias úteis, a contar da data da entrada do requerimento ou da última chamada para esclarecimentos.

SEÇÃO V

DO PROJETO DEFINITIVO PARA CONSTRUÇÃO

Art. 19 - A Prefeitura Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias para a aprovação do projeto e expedição do Alvará de Construção.

- ✓ Conforme exige o código de obras, uma via do projeto assinado deverá ser arquivada junto a prefeitura municipal e fará parte integrante do processo o acompanhamento do memorial descritivo da obra em uma via com as devidas assinaturas.
- ✓ O Departamento de Urbanismo orienta que na elaboração dos projetos arquitetônicos sejam seguidas as leis municipais pertinentes (1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798) e suas alterações, além das Normas Brasileiras (NBR) aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR9050, NBR9077 e NBR6492.
- ✓ Orienta-se que os desenhos sejam executados em papéis opacos (canson, schoeller ou sulfite grosso), de resistência e durabilidades apropriadas. Os formatos de papel devem seguir a série "A", conforme NBR 10068, formato A1 como máximo e A3 como mínimo. O formato A0 deve ser utilizado apenas em casos específicos em que a escala o exige para evitar problemas de manuseio e arquivamento.

Palmas, 01 de maio de 2018.

Jean Carlo Valduga

Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria Nº17.560

Magda Dametto

Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamento de Obras e Contratos
Portaria Nº17.493

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Fone (46) 3262 1906

E-mail mdametto@pmp.pr.gov.br